



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Institui o Dia Municipal do Condutor Escolar e dá outras providências.”*

Autoria: Vereador Merisvaldo Lima Santos

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** - Fica instituído no âmbito do Município o “Dia do Condutor Escolar”, a ser comemorado no dia 25 de julho.

**Parágrafo único** - A comemoração alusiva à data passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de dezembro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 019.10.2013 = CM  
Autógrafo nº. 074.12.2013 = CM  
Processo nº. 2.566/13



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
Site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)